



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2014

Dispõe sobre reajuste do SALÁRIO BASE dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei;

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que define o Agente de Combate às Endemias como o profissional que desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS;

Considerando que a Portaria nº 1.007/MS, de 04/05/ 2010, determina que no cotidiano dos trabalhos das equipes de Atenção Primária/Saúde da Família, as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combates às Endemias – ACE, devem ser desempenhadas de forma integrada e complementar;

Considerando a Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que fixa em R\$ 1.014,00(mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família;

Considerando o reconhecimento da administração, pela atenção igualitária a essas categorias, ACS e ACE, e a necessidade de incentivo salarial aos Agentes de Combate às Endemias, resolve:

Art. 1º - Fica reajustado o SALÁRIO BASE, dos Servidores Municipais detentores do Cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Areia Branca/RN, para o valor de R\$ 1.014,00(mil e quatorze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por controle do repasse do Ministério da Saúde, dentro do Programa de Atenção Básica (PAB) e Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cel. Fausto, 25 de junho de 2014.


Luana Pedrosa Bruno Moura
Prefeita Municipal